

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 069/2023

“Convoca 2º sessão pública presencial: construindo os editais da Lei Paulo Gustavo”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

CONSIDERANDO, o Decreto de Nº 11.453, de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO, o Decreto de Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 044/2023, de 16 de maio de 2023 que cria o Comitê Municipal Intersectorial para regulamentar e fiscalizar os procedimentos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de operacionalizar e fiscalizar, com participação social, aos procedimentos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os membros do Comitê Municipal Intersectorial – Paulo Gustavo, representantes de segmentos culturais e demais interessados para a 2º sessão pública presencial: construindo os editais da Lei Paulo Gustavo, que acontecerá no dia **20 de outubro de 2023, às 18:00h, no Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi**.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFBCC7494792C200F5D6EE13522070E9

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 18 de outubro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFBCC7494792C200F5D6EE13522070E9